



Tribunal Regional Eleitoral - RJ

Diretoria Geral

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gestão Documental, Informação e Memória

ATO PR TRE-RJ Nº 83, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a **Resolução TSE nº 23.116, de 20 de agosto de 2009** (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2009/resolucao-no-23-116-de-20-de-agosto-de-2009>), que dispõe sobre o Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito da Justiça Eleitoral; e

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº 2021.0.000053931-1,

RESOLVE:

Art. 1º A disciplina do Programa de Assistência Pré-Escolar no âmbito deste Tribunal será prestado por meio de assistência indireta, nos termos do regramento da **Resolução TSE nº 23.116, de 20 de agosto de 2009** (<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2009/resolucao-no-23-116-de-20-de-agosto-de-2009>), ou em outra norma que vier a lhe substituir.

Art. 2º Revogar o **Ato GP nº 652, de 16 de novembro de 2009** (https://apps.tre-rj.jus.br/site/jsp/visualizar_arquivo_token.jsp?idarquivo=40182&idconteudo=50148&token=TYCY2JVOAQ9N2ERRLIGZ9UVVJZQ41V).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

Presidente do TRE-RJ

**Este texto não substitui o publicado no DJE TRE-RJ n°68, de
15/03/2023, p. 02 ([https://dje.tse.jus.br/dje/pdf/v1/edicao
/102675#page=2](https://dje.tse.jus.br/dje/pdf/v1/edicao/102675#page=2))**